

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2521
CEP 59.324 -000 – JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/99

Dispõe sobre as Prestações de Contas da Câmara Municipal, referente ao período de março a dezembro de 1993, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados sem ressalva as prestações de contas da CMJP, referente ao período de março a dezembro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, 22 de março de 1999.


Vereador **Edimilson Estevam da Silva**

- PRESIDENTE -


Vereadora **Jane Maia Santos de Medeiros**

- 1ª SECRETÁRIA -